

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

"LEI No 1519"


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, os Serviços de Obras Sociais (SOS), de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 de maio de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.